



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 1 de 52

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 2 de 52

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.997/2023.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.367, de 12 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2023”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde.....	50.000,00
Ficha 177 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde.....	50.000,00
Ficha 180 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....	5.000,00
Ficha 403 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	
27.812.0010.2082.0000 Gestão e, Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....	15.000,00
Ficha 405 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.305.0006.2040.0000 Gestão em Ações de Saúde.....	-100.000,00
Ficha 228 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....	-20.000,00
Ficha 402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 13 de novembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 3 de 52

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/21.

PROCESSO: 185/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023.

Referência: Dispensa de Licitação nº 81/2023.

A Prefeitura do município de Tanabi, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto a Reforma e ampliação da ESF Manoel de Souza Alves, localizada na Rua Antônio Rodrigues dos Santos nº. 50 e 52, no município de Tanabi, estado de São Paulo, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@tanabi.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 15h00min do dia 21 de novembro de 2023.

Dúvidas e esclarecimento poderão ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (17) 3272-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Tanabi, Estado de São Paulo, 14 de novembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 4 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO: 185/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023. TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Reforma e ampliação da ESF Manoel de Souza Alves, localizada na Rua Antônio Rodrigues dos Santos nº. 50 e 52, no município de Tanabi, estado de São Paulo, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

2.1. Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 5 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Tem o presente a finalidade da construção e adequações da ESF Manoel de Souza Alves, objetivando o oferecimento e facilidade no fornecimento de medicamentos e gêneros correlatos para a população da Zona Norte de nossa cidade, dando maior facilidade a população que ali reside. Com isso, a administração municipal busca reduzir as filas na farmácia central da rede municipal de saúde, proporcionando atendimento a todos os usuários de nossa cidade, em consonância com as políticas do SUS.

4. PRAZO CONTRATUAL:

4.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

5. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

5.1. Cabe a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS:

6.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à elaboração de planilha orçamentária, que faz parte integrante da presente dispensa.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(02.05.01.10.301.0006.1004.0000.4.4.90.51.00) – Ficha 170.

8. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS:

8.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no Diário Oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

8.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail licitacao@tanabi.sp.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo no setor de licitações até às 15h00min do dia 21 de novembro de 2023.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

10.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilidade:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 6 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Certidão negativa de débitos federais;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa de débitos municipais;
8. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
9. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
11. Registro na entidade profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA, em vigor, da empresa e dos seus respectivos técnicos;
12. Atestado em nome da licitante, emitido pela contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução da prestação de serviços, e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores à do objeto licitado, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
13. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

Tanabi, Estado de São Paulo, 14 de novembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 7 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO: 185/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023.

PROJETOS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

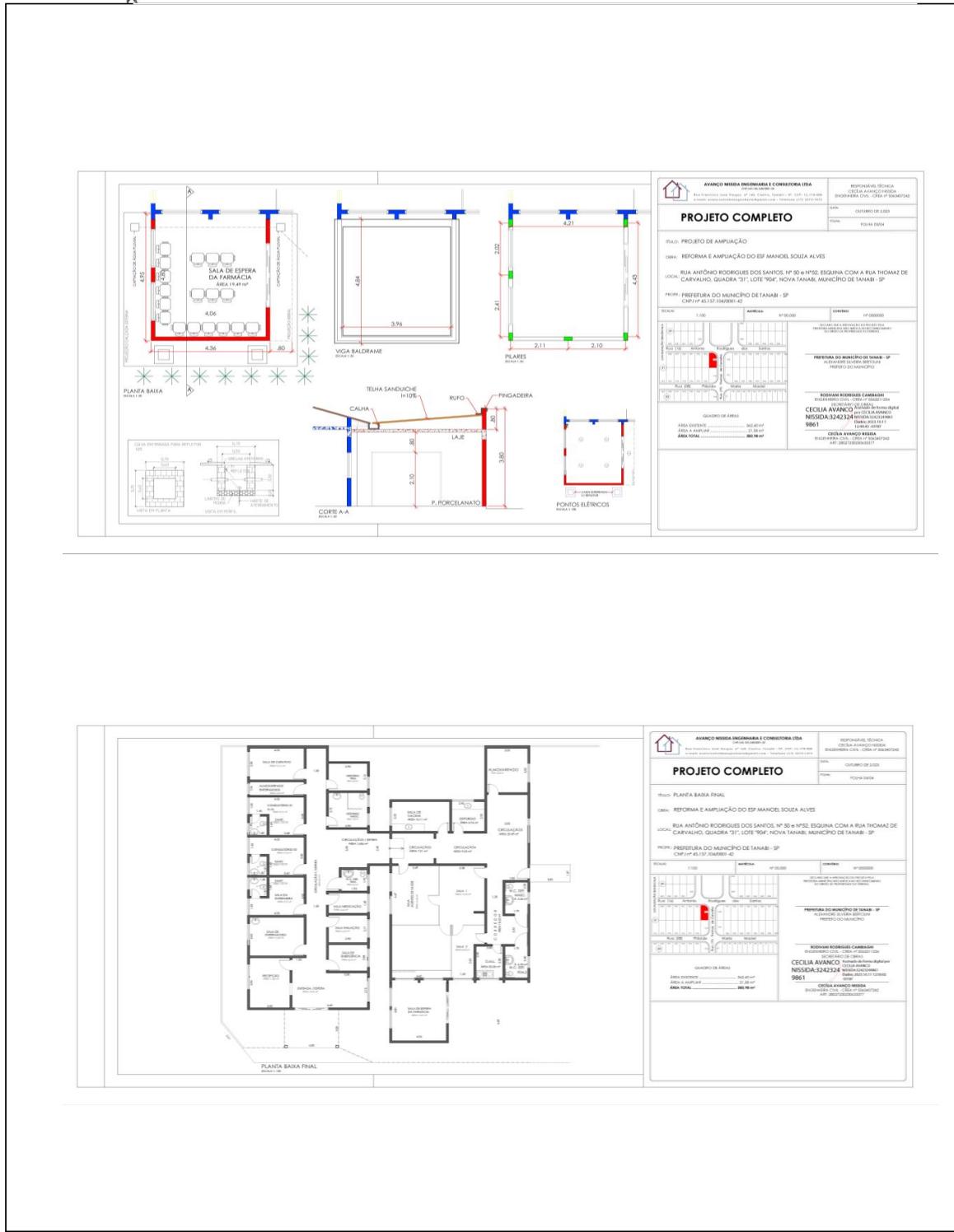
Página 8 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 9 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO: 185/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023. MEMORIAL DESCritivo

Obra: Reforma e Ampliação da ESF Manoel Souza Alves

Endereço: Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº 50 e nº 52, esquina com a Rua Thomaz de Carvalho, Quadra "31", Lote "904", Nova Tanabi, município de Tanabi – SP.

Município: Tanabi – SP

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observados na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, nos já levantados quantitativos e valores.

As firmas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT e Norma de Revisão da NB-143(02:125.01-001.2000), aplicáveis ou outras, necessárias para cada caso na execução da obra.

As firmas proponentes deverão apresentar propostas e planilha orçamentária, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo. A empresa vencedora, se necessário, deverá apresentar projetos executivos complementares; especificamente o Projeto Estrutural, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Tanabi, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP de execução da obra do engenheiro responsável envolvido, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

A Prefeitura Municipal de Tanabi fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de Arquitetura, e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento, assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento. Qualquer divergência para a implantação do projeto, com relação a quantificação da planilha orçamentária, isso tudo ocorrerá por conta e risco da empreiteira contratada.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou faltos graves, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 10 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

projeto, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de identificação para obra

Será medido por área de placa executada (m^2).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; deverá conter os dados da obra, e a arte deverá ser aprovada previamente pela fiscalização do município; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

2. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

2.1. Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base

Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m^2).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.2. Demolição manual de concreto simples

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m^3).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.3. Retirada de esquadria metálica em geral

Será medido pela área da esquadria retirada (m^2).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, conforme o projeto; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

2.4. Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore

Será medido pela área, na projeção vertical, de divisórias desmontadas (m^2).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 11 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de mão de obra para a desmontagem do granito da pia e todos acessórios, conforme mostra no projeto, remunera também a guarda das peças reaproveitáveis.

2.5. Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada

O item remunera o fornecimento de mão de obra para a desmontagem do armário existente sob a pia em placas de madeira, remunera também a guarda das peças reaproveitáveis.

2.6. Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m^3).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

3. INFRAESTRUTURA

3.1. Escavação manual em solo de 1^a e 2^a categoria em vala ou cava além de 1,5 m



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 12 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 30 cm (m^3). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo de 1^a e 2^a em valas ou cavas além 1,5 m de profundidade.

3.2. Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior da viga baldrame e a extremidade inferior de apoio da broca (m). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

3.3. Lastro de pedra britada

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

3.4. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.5. Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.6. Concreto usinado, fck = 25 Mpa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

3.7. Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

3.8. Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 13 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Será medido por volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m^3). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

3.9. Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo

Será medida pelo volume de argamassa aplicada (m^3).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa impermeável com aditivo hidrófugo, compreendendo:

- Argamassa de cimento e areia no traço: uma parte de cimento para três de areia (1:3);
- Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais;
- Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços:
 - Preparo da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento;
 - Aplicação da argamassa sobre superfície áspera e isenta de partículas soltas, em camadas de aproximadamente 1 cm, perfazendo um total de 2 a 3 cm, conforme recomendações dos fabricantes.

3.10. Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre a massa

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m^2).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:

- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

4. SUPERESTRUTURA

4.1. Forma em madeira comum para estrutura

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

4.2. Concreto usinado, fck = 25 Mpa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 14 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

4.3. Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

4.4. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

4.5. Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

4.6. Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa

Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m^2). O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 15 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5. ELEVAÇÃO

5.1. Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 9 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

5.2. Vergas, contravergas e pilares de concreto armado

Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m^3).

O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame reforçado para armação; tábua de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilares.

5.3. Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação

Será medido por área de impermeabilização executada (m^2).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo:

a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas:

- Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;

- Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

5.4. Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2cm, acabamento polido

Será medido pela área de tampo instalado (m^2).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 16 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6. PISO

6.1. Aterro manual apilado de área interna com maço de 30 kg

Será medido pelo volume de aterro compactado (m^3).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.

6.2. Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m^3):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

6.3. Concreto usinado, $f_{ck} = 20$ Mpa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

6.4. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m^3).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

6.5. Regularização de piso com nata de cimento

Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento (m^2).

O item remunera o fornecimento de argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1 e a mão-de-obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento, aplicada com escova, vassoura ou rolo.

6.6. Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido

Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 17 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas.

6.7. Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada (piso sobre piso), rejuntado

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

- a) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- b) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- c) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- d) Carga de ruptura > 1.500 N;
- e) Resistente a gretagem;
- f) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

6.8. Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em placa de porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

- a) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- b) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- c) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- d) Carga de ruptura > 1.500 N;
- e) Resistente a gretagem;
- f) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 18 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

6.9. Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado

Será medido pela área de superfície com revestimento, em borracha sintética, executado (m^2).

O item remunera o fornecimento do piso em placas com 50 x 50 cm de borracha sintética pastilhada, preta, com 4 mm de espessura total; cola à base de neoprene com alto teor de sólidos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do piso por meio de colagem; remunera também o fornecimento e instalação de acessórios tais como: mata-juntas, soleiras, etc. Não remunera o preparo prévio da superfície.

7. COBERTURA

7.1. Estrutura pontaletada para telhas onduladas

Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m^2).

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Gouvia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontaletada, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãos francesas e / ou diagonais e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

7.2. Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lã de rocha

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zinckado acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces em várias cores,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 19 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

dois perfis trapezoidais com 0,50 mm de espessura cada, em qualquer comprimento; lã de rocha com espessura de 50 mm e densidade média de 32 kg / m³; espaçador para telha. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira, costura, fechamento, arremates e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

7.3. Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m

Será medido por comprimento instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

7.4. Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

Será medido por comprimento instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

7.5. Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

8. REVESTIMENTO

8.1. Chapisco

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

8.2. Reboco



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 20 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

9. ESQUADRIAS

9.1. Grade de proteção para caixilhos (de correr)

Será medido pela área da grade instalada (m^2).

O item remunera o fornecimento de grade de proteção, para caixilhos, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 1 1/4 x 3/16, dispostas horizontalmente, verticalmente e no requadro externo da peça, em aço SAE 1010 / 1020; grapas em chapa de aço, ou chumbador de expansão, tipo parabolt, para a fixação do conjunto; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da grade, por meio de grapas, ou chumbadores nas paredes de blocos estruturais, ou de concreto, ou vigas, ou pilares, etc.; remunera também o fornecimento de solda nas porcas com os parafusos, após a fixação. A grade deverá ser de correr para proteção da porta de entrada da sala de espera da farmácia.

9.2. Trilho pantográfico reto em alumínio tipo U para porta de correr

Será instalado por profissional habilitado, para a porta de correr de vidro temperado.

9.3. Roldana concava dupla, 4 rodas, em zamac com chapa de latão, rolamentos em aço, para portas e janelas de correr

Será instalado por profissional habilitado, no local indicado no projeto, para a porta de correr de vidro temperado.

9.4. Vidro temperado incolor de 10 mm

Será medido pela área de vidro instalado (m^2).

O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro na porta de correr de entrada da sala de espera da farmácia.

9.5. Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado

Será medido por unidade de fechadura instalada (un).

O item remunera o fornecimento de fechadura de centro, com cilindro, para portas simples ou duplas em vidro temperado. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da fechadura. Não remunera o fornecimento de contra fechadura de centro ou espelho de fechadura.

9.6. Caixilho em ferro de correr, sob medida

Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m^2).

O item remunera o fornecimento do caixilho completo de correr com subdivisões, sob medida, em perfis de chapa dobrada de ferro nº 14 MSG; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 21 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9.7. Vidro liso transparente de 4 mm

Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m^2).

O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 4 mm, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do vidro.

10. INSTALAÇÕES ÁGUA PLUVIAL

10.1. Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m para rede de drenagem. AF_12/2020

Será instalada caixa no local indicado no projeto por profissional habilitado seguindo as boas normas técnicas.

10.2. Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas.

Será medido por área de grelha de ferro instalada (m^2).

O item remunera o fornecimento de grelha com malha quadriculada e requadro, em ferro fundido nodular, parafusos em aço inoxidável, para a fixação da grelha, adequada para passagem de pedestres, cadeiras de rodas, carrinhos de bebês, muletas, bengalas, com resistência para tráfego de caminhões (lixo e blindados); remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o grapeamento do requadro e instalação da grelha.

10.3. Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 22 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

11.1. Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN /12 Bolt-on - 150 A - sem componentes

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 24 DIN / 18 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

11.2. Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.

11.3. Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, com corrente de 63 A e tensão de 220 / 380 V; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN.

11.4. Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a eniação e instalação do cabo para alimentação do quadro de distribuição de energia.

11.5. Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, com interruptor simples, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e lâmpada). af_11/2022

Será instalados ponto elétrico de iluminação nos locais indicados no projeto por profissional habilitado e seguindo as boas normas técnicas de construção.

11.6. Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+T (10A/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_11/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 23 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Será instalados ponto elétrico de tomada nos locais indicados no projeto por profissional habilitado e seguindo as boas normas técnicas de construção.

11.7. Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta

O item remunera o fornecimento de plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico, ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede; não remunera o fornecimento da lâmpada.

11.8. Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm

Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). O item remunera o fornecimento da lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h; (equivale a 100 W da incandescente). Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

11.9. Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada para chuveiro (20a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento

O item remunera o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para instalação completa de uma tomada para ar condicionado na sala de espera da farmácia, de acordo com as normas vigentes.

11.10. Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h

O item remunera o fornecimento de sistema de ar condicionado frio tipo Split, com controle remoto e capacidade de 18.000 BTU (British Thermal Unit) / hora, para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo parede. Remunera também o fornecimento de materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna), condensador (unidade externa) e da rede frigorífica isolada para até 3 metros de distância entre aparelhos (unidade externa e interna), constituída por tubulação de cobre com isolamento térmico, flanges, porcas, cabo de cobre PP 4x2,5mm² 450/750V, isolamento 70°C, fita adesiva, par de suporte tipo L para condensadora com parafusos e buchas para sua fixação, parafusos e buchas para fixação da evaporadora, materiais complementares e acessórios, com quantidades conforme fabricante; Remunera a retirada de umidade das tubulações, por meio de bomba a vácuo; interligações elétricas, a partir do ponto de força protegido, ao lado da unidade externa; testes para evitar vazamentos (carga de nitrogênio); complementos de gás refrigerante; regulagem e testes de desempenho.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 24 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CAIXA ENTERRADA PARA REFLETOR

11.11. Escavação manual em solo de 1^a e 2^a categoria em campo aberto

Será medido pelo volume real escavado (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

11.12. Lastro de pedra britada

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

11.13. Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

11.14. Chapisco

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

11.15. Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo

Será medida pelo volume de argamassa aplicada (m³).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa impermeável com aditivo hidrófugo, compreendendo:

- Argamassa de cimento e areia no traço: uma parte de cimento para três de areia (1:3);
- Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais;
- Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços:
 - Preparo da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento;
 - Aplicação da argamassa sobre superfície áspera e isenta de partículas soltas, em camadas de aproximadamente 1 cm, perfazendo um total de 2 a 3 cm, conforme recomendações dos fabricantes.

11.16. Lona plástica - 150 micron

O item remunera o fornecimento e instalação de lona plástica preta no perímetro externo da caixa enterrada.

11.17. Reaterro manual apilado sem controle de compactação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 25 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

11.18. Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas

Será medido por área de grelha de ferro instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de grelha com malha quadriculada e requadro, em ferro fundido nodular, parafusos em aço inoxidável, para a fixação da grelha, apropriada para passagem de pedestres, cadeiras de rodas, carrinhos de bebês, muletas, bengalas, com resistência para tráfego de caminhões (lixo e blindados); remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o grapeamento do requadro e instalação da grelha.

11.19. Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120W

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento de luminária LED retangular para parede ou piso, composta por módulos led $IRC \geq 70$, temperatura de cor entre 5.000K e 6.000K, fluxo luminoso de 11838 lm até 12.150lm, facho luminoso aberto, vida útil $\geq 50.000h$, potência de 86 W até 120 W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 V a 305 V, eficiência mínima 107 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, $IP \geq 66$. Remunera também o suporte para fixação na parede ou piso, caso seja necessário. Não remunera o guindaste; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

11.20. Haste de aterramento de 3/4" x 3 m

Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).

O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 3/4 x 3 m. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

11.21. Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios

O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 50 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfiamento, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo. Norma técnica: NBR 15715.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 26 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

11.22. Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiamento e instalação do cabo.

11.23. Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo

O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extinguível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

12. PINTURA

12.1. Massa corrida a base de PVA

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinal, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

12.2. Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante.

12.3. Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; - Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

12.4. Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 27 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de texturizado acrílico com microagregados, recomendado para uso interno ou externo, em várias cores; fundo selante; materiais acessórios; e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: aplicação de fundo selante, conforme recomendações do fabricante; aplicação do texturizado acrílico, com micro-agregados minerais, com densidade mínima de 1,79 g/cm³ e rendimento médio de 1,1 a 1,5 kg/m², conforme recomendações do fabricante.

12.5. Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, uma demão

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; - Aplicar uma demão de tinta com equipamento compatível nas esquadrias de madeira.

12.6. Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; - Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; - Aplicação de duas demãos de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

13.1. Limpeza final da obra

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

13.2. Arbusto Moréia - h= 0,50 m

O item remunera o fornecimento de arbusto, tipo Moréia (Dites bicolor), em mudas, com altura média de 0,50 m, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 28 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

fabricantes. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços. Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos. Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil. Todos os equipamentos e afins instalados no local da obra, com os Certificados de Garantia desses equipamentos, deverão ser entregues na Secretaria de Obras Públicas - D.O.P.OBS: Os serviços descritos ou solicitados no presente Memorial Descritivo, no que se refere à forma técnica de execução, quantificação, etc., mesmo que não descritos em todas as etapas que fazem parte da execução dos mesmos, ou caso ocorra divergências entre os cálculos ou quantificações, correrão por conta e risco da contratada.

Cecília Avanço Nissida

Engenheira civil – CREA 5063407242
ART: 28027230230633377

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Engenheiro civil - CREA nº 5062211234
Secretário de obras

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do município de Tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 29 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO: 185/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO

Obra: Reforma e Ampliação da ESF Manoel Souza Alves

Endereço: Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº 50 e nº 52, esquina com a Rua Thomaz de Carvalho, Quadra "31", Lote "904", Nova Tanabi, município de Tanabi – SP.

Município: Tanabi – SP

14. SERVIÇOS PRELIMINARES

14.1. Placa de identificação para obra

Área da placa = 1,50m x 2,0m = **3,00m²**

15. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

15.1. Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base

Sala de vacina: azulejo (2,50m + 0,60) x 0,70m(h) = 2,17m²

Piso na área externa: 3,0m x 1,37m = 4,11m²

Total = 6,28m²

15.2. Demolição manual de concreto simples

Piso da área externa para nivelar com existente: 3,0m x 1,37m = 4,11m² x 0,08m = 0,33m³

Demolição contrapiso para ampliação: 4,20m x 2,80m = 11,76m x 0,08m = 0,94m³

Total = 1,27m³

15.3. Retirada de esquadria metálica em geral

Retirada das 2 janelas da copa = 1,50m x 1,0m x 2 = **3,00m²**

15.4. Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore

Retirada do granito/pia da copa = 4,42m x 0,60m = **2,65m²**

15.5. Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada

Retirada do armário sob a pia da copa = 4,42m x 0,80m = **3,54m²**

15.6. Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

Revestimento cerâmico = 6,28m² x 0,05m = 0,31m³

Concreto simples = 1,27m³

Total = 1,58m³



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 30 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

16. INFRAESTRUTURA

16.1. Escavação manual em solo de 1^a e 2^a categoria em vala ou cava além de 1,5 m

Baldrame = 4,84m + 4,84m + 3,96m + 3,96m = 17,60m x 0,20m x 0,30m = **1,06m³**

16.2. Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa

06 unidades x 3,0m = **18,00m**

16.3. Lastro de pedra britada

Fundo do baldrame = 17,60m x 0,05m x 0,30m = **0,26m³**

16.4. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

Baldrame: 17,60m x 4 Ø10mm x 0,617kg/m = **43,44kg**

16.5. Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa

Estrobo do baldrame: 17,60m/0,15m = 118 estribos Ø5mm x 0,93m x 0,154kg/m = **16,90kg**

16.6. Concreto usinado, fck = 25 Mpa

Baldrame = 17,60m x 0,20m x 0,30m = **1,06m³**

16.7. Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Baldrame = 17,60m x 0,20m x 0,30m = **1,06m³**

16.8. Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum

Comprimento = 4,80m + 4,80m + 4,06m = 13,66m x 0,10m x 0,30m = **0,41m³**

16.9. Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo

Comprimento: 13,66m x (0,30m + 0,10m + 0,30m) = 9,56m² x 0,02m = **0,19m³**

16.10. Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre a massa

Comprimento: 13,66m x (0,30m + 0,10m + 0,30m) = **9,56m²**

17. SUPERESTRUTURA

17.1. Forma em madeira comum para estrutura

Total de concreto: 1,30m³ x 12m²/m³ = 15,60m²/3 reutilizações = **5,20m²**

17.2. Concreto usinado, fck = 25 Mpa

Pilar: 0,14m x 0,30m x 2,90m(h) x 06 unidades = **0,73m³**

Viga: Comprimento = 4,80m + 4,80m + 4,06m = 13,66m x 0,14m x 0,30m = **0,57m³**

Total: 1,30m³



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 31 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

17.3. Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura Total de concreto = 1,30m³

17.4. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

Pilar: 2,90m (h) x 4 Ø10mm x 6 pilares = 69,60m x 0,617kg/m = 42,94kg

Viga: 13,66m x 4 Ø10mm x 0,617kg/m = 33,71kg

Total = 76,65kg

17.5. Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa

Estríbo

Pilar: 2,90m/0,15m = 20 estríbos Ø5mm x 0,83m x 6 pilares x 0,154kg/m = 15,34kg

Viga: 13,66m / 0,15m = 92 estríbos Ø5mm x 0,83m x 0,154kg/m = 11,76kg

Total = 27,10kg

17.6. Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa

Área da laje = 4,95m x 5,16 = **25,54m²**

18.ELEVAÇÃO

18.1. Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm

Fechamento de vãos: (1,50m x 1,0m x 2 janelas) + (0,50m x 0,40m ar cond) = 3,20m²

Elevação da ampliação:

Comprimento = 4,80m + 4,80m + 4,06m = 13,66m x 2,90m(h) = 39,61m²

Vãos para descontar: (1,50m x 1,00m x 2 janelas) + (2,50m x 2,10m porta) = 8,25m² de vâo

39,61m² - 8,25m² = 31,36m²

Platibanda da ampliação:

4,95m + 4,95m + 5,16m = 15,06m x 0,90m(h) = 13,55m²

Total = 3,20m² + 31,36m² + 13,55m² = 48,11m²

18.2. Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

Porta de entrada: verga 4,80m x 0,15m x 0,10m = 0,07m³

Janelas: verga 4,80m x 0,15m x 0,10m = 0,07m³

Janelas: contra verga 4,80m x 0,15m x 0,10m = 0,07m³

Pilaretes platibanda: 7 unidades x 0,15m x 0,15m x 0,90m = 0,14m³

Total = 0,35m³



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 32 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

18.3. Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação

Comprimento alvenaria elevação = 4,80m + 4,80m + 4,06m = 13,66m x 1,00m(h) x 2 lados = **27,32m²**

18.4. Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2cm, acabamento polido

Farmácia – bancada em granito = 4,42m x 0,60m = **2,65m²**

19.PISO

19.1. Aterro manual apilado de área interna com maço de 30 kg

Área do piso da ampliação = 19,49m² x 0,10m = **1,95m³**

19.2. Lastro de pedra britada

Área do piso da ampliação = 19,49m² x 0,05m = **0,97m³**

Piso da área externa para nivelar com existente: 3,0m x 1,37m = 4,11m² x 0,05m = **0,21m³**

Calçada externa da sala de espera farmácia: 16,31m² x 0,05m = **0,82m³**

Total = 2,00m³

19.3. Concreto usinado, fck = 20 Mpa

Área do piso da ampliação = 19,49m² x 0,08m = **1,56m²**

Piso da área externa para nivelar com existente: 3,0m x 1,37m = 4,11m² x 0,08m = **0,33m³**

Calçada externa da sala de espera farmácia: 16,31m² x 0,08m = **1,30m³**

Total = 3,19m³

19.4. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento

Total de concreto = **3,19m³**

19.5. Regularização de piso com nata de cimento

Área do piso da ampliação = **19,49m²**

19.6. Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido

Soleira:

Porta entrada: 2,50m

Total = 2,50m

19.7. Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 33 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

B, assentado com argamassa colante industrializada (piso sobre piso), rejuntado

Área do piso da ampliação = **19,49m²**

19.8. Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química

B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Perímetro: $4,06 + 4,06 + 4,80 + 4,80 - 2,50\text{m porta} = 15,22\text{m}$

19.9. Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado

Rampa interna: $1,05\text{m} \times 1,54\text{m} = 1,62\text{m}^2$

20. COBERTURA

20.1. Estrutura pontaletada para telhas onduladas

Área da cobertura = $4,95\text{m} \times 5,16 = 25,54\text{m}^2$

20.2. Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lã de rocha

Área da cobertura = $4,95\text{m} \times 5,16\text{m} = 25,54\text{m}^2$

20.3. Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m

Rufo de proteção platibanda (pingadeira): $4,95\text{m} + 4,95\text{m} + 5,16\text{m} = 15,06\text{m}$

Rufo do telhado: $4,95\text{m} + 4,95\text{m} + 5,16\text{m} = 15,06\text{m}$

Total: **30,12m**

20.4. Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

Calha do telhado: **5,16m**

20.5. Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

02 tubos de queda x 3,50m = **7,00m**

21. REVESTIMENTO

21.1. Chapisco

Sala de espera da farmácia: $(17,72\text{m} \times 2,90\text{m}) + 19,49\text{m}^2$ laje – $11,25\text{m}^2$ esquadrias = **59,63m²**

Externo da sala de espera: $13,66\text{m} \times 3,0\text{m} = 40,98\text{m}^2 + (0,80\text{m} \times 4,95\text{m} \text{ beiral laje}) - 8,25\text{m}^2$ esquadrias = **36,69m²**

Platibanda: $15,06\text{m} \times 0,90\text{m}(h) = 13,55\text{m}^2 \times 2 \text{ lados} = 27,10\text{m}^2$

Fachada existente (tijolinho aparente): $(1,90\text{m} + 2,0\text{m} + 1,70) = 5,60\text{m} \times 2,90\text{m}(h) = 16,24\text{m}^2 - (1,50 \times 2 \text{ janelas}) = 13,24\text{m}^2$

Sala de vacina (demolição azulejo) = $(2,50\text{m} + 0,60) \times 0,70\text{m}(h) = 2,17\text{m}^2$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 34 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Fechamento de vãos: $(1,50m \times 1,0m \times 2 \text{ janelas}) + (0,50m \times 0,40m \text{ ar cond}) = 3,20m^2 \times 2 \text{ lados} = \underline{\underline{6,40m^2}}$
Total = 145,23m²

21.2. Reboco

Total de chapisco (**145,23m²**)

22. ESQUADRIAS

22.1. Grade de proteção para caixilhos (de correr)

Grade de correr: $2,50m \times 2,10m = \underline{\underline{5,25m^2}}$

22.2. Trilho pantográfico reto em alumínio tipo U para porta de correr

2,50m para porta de vidro temperado

22.3. Roldana concava dupla, 4 rodas, em zamac com chapa de latão, rolamentos em aço, para portas e janelas de correr

01 unidade para porta de vidro temperado

22.4. Vidro temperado incolor de 10 mm

Porta de correr: $2,50m \times 2,10m = \underline{\underline{5,25m^2}}$

22.5. Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado

01 unidade

22.6. Caixilho em ferro de correr, sob medida

Janelas na sala de espera da farmácia: $1,50m \times 1,0m \times 2 \text{ janelas} = \underline{\underline{3,0m^2}}$

22.7. Vidro liso transparente de 4 mm

Janelas na sala de espera da farmácia: $1,50m \times 1,0m \times 2 \text{ janelas} = \underline{\underline{3,0m^2}}$

23. INSTALAÇÕES ÁGUA PLUVIAL

23.1. Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m para rede de drenagem.

AF_12/2020

02 unidades

23.2. Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas

$0,30m \times 0,30m \times 02 \text{ ralos} = \underline{\underline{0,18m^2}}$

23.3. Tubo de PVC rígido branco Px B com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

$5,50m + 11,50m = \underline{\underline{17,00m}}$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 35 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

24. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

24.1. Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN /12

Bolt-on - 150 A - sem componentes

Sala de espera da farmácia: 01 unidades

24.2. Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A 01 unidade

24.3. Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A (01 disjuntor x 1 pontos de ar condicionado) + (01 disjuntor lâmpadas) + (01 disjuntor tomadas) + (01 disjuntor refletores) = 04 unidades

24.4. Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C Alimentação do quadro de distribuição de energia = 30,0m

24.5. Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, com interruptor simples, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e lâmpada). af_11/2022

Sala de espera da farmácia: 04 unidades

Beiral: 01 unidade

Total = 05 unidades

24.6. Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+tt (10A/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_11/2022

Sala de espera farmácia (+4 unidades)

24.7. Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta

Sala de espera da farmácia: 04 unidades

Beiral: 01 unidade

Total = 05 unidades

24.8. Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm

Sala de espera da farmácia: 04 unidades

Beiral: 01 unidade

Total = 05 unidades

24.9. Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada para chuveiro (20a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 36 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.af_11/2022

01 tomada de ar condicionado na sala de espera da farmácia = **01 unidade**

24.10. Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h

Sala de espera da farmácia = **01 unidade**

CAIXA ENTERRADA PARA REFLETOR

24.11. Escavação manual em solo de 1^a e 2^a categoria em campo aberto
 $1,0m \times 1,0m \times 0,60m (h) \times 2 \text{ unid} = 1,20m^3$

24.12. Lastro de pedra britada

Fundo da caixa: $0,70m \times 0,70m \times 0,10m \times 2 \text{ unid} = 0,10m^3$

24.13. Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum

Caixa: $(0,70m + 0,40m + 0,70m + 0,40m) \times 0,50m(h) \times 2 \text{ unid} = 2,20m^2$

24.14. Chapisco

Interno: $(0,40m + 0,40m + 0,40m + 0,40m) \times 0,50m (h) \times 2 \text{ unid} = 1,60m^2$

Externo: $(0,70m + 0,70m + 0,70m + 0,70m) \times 0,50m(h) \times 2 \text{ unid} = 2,80m^2$

Total = $2,80m^2 + 1,60m^2 = 4,40m^2$

24.15. Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo

Interno: $(0,40m + 0,40m + 0,40m + 0,40m) \times 0,50m (h) \times 2 \text{ unid} = 1,60m^2$

Externo: $(0,70m + 0,70m + 0,70m + 0,70m) \times 0,50m(h) \times 2 \text{ unid} = 2,80m^2$

Total = $2,80m^2 + 1,60m^2 = 4,40m^2 \times 0,02m = 0,09m^3$

24.16. Lona plástica - 150 micron

Perímetro externo da caixa: $0,70m \times 04 \text{ lados} \times 0,50m(h) \times 2 \text{ caixas} = 2,80m^2$

24.17. Reaterro manual apiloado sem controle de compactação

Volume da caixa: $(0,70m \times 0,70m \times 0,60m) \times 2 \text{ unid} = 0,59m^3$

Subtrair com o total da escavação ($1,20m^3$)

Total = $1,20m^3 - 0,59m^3 = 0,61m^3$

24.18. Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas

$0,50m \times 0,50m \times 2 \text{ unid} = 0,50m^2$

24.19. Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120W

01 unidade x 2 caixas = 2 unidades

24.20. Haste de aterramento de 3/4" x 3 m



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 37 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

2 caixas de refletor + 1 quadro de distribuição = **03 unidades**

24.21. Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios

15,00m

24.22. Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C

15,00m x 3 cabos = **45,00m**

24.23. Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo

Para acionamento dos refletores: **01 unidade**

25. PINTURA

25.1. Massa corrida a base de PVA

Será considerada uma base de cálculo de 15% da área de pintura do barrado=
 $484,58\text{m}^2 \times 15\% = 72,69\text{m}^2$

Sala de espera da farmácia: $(17,72\text{m} \times 2,90\text{m}) + 19,49\text{m}^2$ laje – $11,25\text{m}^2$ esquadrias
= 59,63m²

Total = 132,32m²

25.2. Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

PINTURA ESMALTE (BARRADO)	Perímetro	Altura da pintura	Área de esquadrias a descontar (m ²)	Total
Espera	16,39	1,40	6,77	16,176
Recepção	13,88	1,40	2,01	17,422
Sala de emergência	9,96	1,40	1,71	12,234
Sala de inalação	10,14	1,40	1,71	12,486
Sala de medicação	9,00	1,40	1,71	10,89
W.C. PNE fem.	7,30	1,40	1,26	8,96
Sala de enfermagem	14,20	1,40	1,71	18,17
Sala da enfermeira	14,1	1,40	2,785	16,955
Sanitário	5,60	1,40	1,12	6,72
Consultório 2	14,1	1,40	2,785	16,955
Sanitário	5,60	1,40	1,12	6,72
Consultório 1	14,1	1,40	2,785	16,955
Sanitário	5,60	1,40	1,12	6,72
Almoxarifado enfermagem	10,22	1,40	1,26	13,048
Sala de curativo	13,10	1,40	1,71	16,63
Vestiário Fem.	10,10	1,40	1,26	12,88
Vestiário Masc.	11,30	1,40	1,26	14,56
Circulação 1	29,67	1,40	12,6	28,938



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 38 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Circulação 2	14,25	1,40	3,416	16,534
Sala de vacina	13,30	1,60	2,19	19,09
Expurgo	9,60	1,60	2,19	13,17
Circulação 3	11,06	1,60	6,32	11,376
Circulação 4	9,94	1,60	5,296	10,608
Almoxarifado	13,10	1,60	2,19	18,77
Circulação 5	16,00	1,60	5,32	20,28
W.C. PNE masc.	8,40	1,60	1,44	12,0
W.C. PNE fem 2	8,40	1,60	1,44	12,0
DML	9,00	1,60	2,03	12,37
Corredor	15,00	1,60	5,44	18,56
Sala grande com divisórias	33,10	1,60	7,91	45,05
Sala espera farmácia	17,72	1,60	7,00	21,352
			total	484,58m²

25.3. Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos

PINTURA LATEX	Perímetro	Altura da pintura	Área da laje (m ²)	Área de esquadrias a descontar	Total (m ²)
Espera	16,39	1,60	18,43	4,76	39,894
Recepção	13,88	1,60	11,82	2,38	31,648
Sala de emergência	9,96	1,60	6,03	1,68	20,286
Sala de inalação	10,14	1,60	6,29	1,68	20,834
Sala de medicação	9,00	1,60	4,64	1,68	17,36
W.C. PNE fem.	7,30	1,60	3,32	1,11	13,89
Sala de enfermagem	14,20	1,60	12,35	1,68	33,39
Sala da enfermeira	14,1	1,60	9,76	2,135	30,185
Sanitário	5,60	1,60	1,95	0,92	9,99
Consultório 2	14,1	1,60	9,76	2,135	30,185
Sanitário	5,60	1,60	1,95	0,92	9,99
Consultório 1	14,1	1,60	9,76	2,135	30,185
Sanitário	5,60	1,60	1,95	0,92	9,99
Almoxarifado enfermagem	10,22	1,60	4,29	0,99	19,652
Sala de curativo	13,10	1,60	10,12	1,68	29,4
Vestiário Fem.	10,10	1,60	6,24	1,11	21,29
Vestiário Masc.	11,30	1,60	7,98	1,11	24,95
Circulação 1	29,67	1,60	24,77	6,3	65,942
Circulação 2	14,25	1,60	14,86	1,708	35,952
Sala de vacina	13,30	1,30	10,11	1,2	26,2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 39 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Expurgo	9,60	1,30	5,76	1,2	17,04
Circulação 3	11,06	1,30	7,51	1,975	19,913
Circulação 4	9,94	1,30	9,05	1,655	20,317
Almoxarifado	13,10	1,30	10,68	1,2	26,51
Circulação 5	19,60	1,30	20,59	2,35	43,72
W.C. PNE masc.	8,40	1,30	4,25	0,93	14,24
W.C. PNE fem 2	8,40	1,30	4,25	0,93	14,24
DML	9,00	1,30	5,00	1,15	15,55
Corredor	15,00	1,30	10,22	3,46	26,26
Sala grande com divisórias	33,10	1,30	58,83	5,93	95,93
Sala espera farmácia	17,72	1,30	19,49	4,25	38,276
Sala espera farmácia externo	13,66	4,00	3,96	8,25	50,35
Externa (predio com platibanda)	60,00	4,00	0	22,32	217,68
Externa (predio com telhas)	47,52	3,00	50	15,35	127,21
Muro externo	$(25,0m \times 1,80m \times 2 \text{ lados}) + [(0,70m \times 25m)]/2$				98,75
TOTAL					1.347,20m²

25.4. Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo

Paredes externas da espera da farmácia:

$$4,95m + 4,36m + 4,95m = 14,26m \times 3,80m = 54,19m^2 - (8,25m^2 \text{ esquadrias}) = 45,94m^2$$

25.5. Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, uma demão

Porta de madeira: $0,80m \times 2,10m \times 19 \text{ portas} \times 3 \text{ lados}$ (considera os 2 lados da folha, mais um lado para os batentes e guarnições) = **95,76m²**

25.6. Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).

Marquise da entrada:

$$3m + 4m + 3m = 10,0m \times 0,80m(h) = 8,0m^2$$

$$\text{Pilares: } (0,10m \times 4 \text{ lados}) \times 2,10m(h) \times 2 \text{ pilares} = 1,68m^2$$

Portas metálica:

$$07 \text{ portas} \times 0,80m \times 2,10m \times 2 \text{ lados} = 23,52m^2$$

$$\text{Grade de correr da porta de entrada: } 2,50m \times 2,10m \times 2 \text{ grades} = 10,50m^2$$

Janelas:

$$2,00m \times 1,00m \times 2 \text{ lados} \times 1 \text{ janela} = 4,00m^2$$

$$1,50m \times 1,00m \times 2 \text{ lados} \times 18 \text{ janelas} = 54,0m^2$$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 40 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

1,35m x 1,00m x 2 lados x 03 janelas = 8,10m²

0,80m x 0,60m x 2 lados x 05 janelas = 4,80m²

0,60m x 0,60m x 2 lados x 04 janelas = 2,88m²

Grade da frente:

31,50m x 1,80m(h) = 38,70m²

Totem:

1,03m(L) x 2,50m(H) x 2 lados = 5,15m²

Total = 161,33m² x 2 demões = 322,66m²

26. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

26.1. Limpeza final da obra

Área = 25,54m²

26.2. Arbusto Moréia - h= 0,50 m

10 unidades na entrada da farmácia

Cecília Avanço Nissida

Engenheira civil – CREA 5063407242
ART: 28027230230633377

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Engenheiro civil - CREA nº 5062211234
Secretário de obras

Alexandre Silveira Bertolini

Prefeito do município de Tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 41 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO: 185/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBJETO: Reforma e Ampliação do ESF Manoel Souza Alves						
RUA ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, N° 50 e N°52, ESQUINA COM A RUA THOMAZ DE CARVALHO, QUADRA "31", LOTE "904", NOVA TANABI, MUNICÍPIO DE TANABI - SP						
CPOS - BOLETIM 191 - DESONERADO SINAPI DESONERADO - AGOSTO/23						
Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant	BDI adotado pela Prefeitura	Total C/ BDI
		1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.635,20
CDHU	02.08.020	1.1 Placa de identificação para obra	m²	3,00	R\$ 878,40	R\$ 878,40
		2.0 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				R\$ 703,86
CDHU	03.04.020	2.1 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	6,28	R\$ 10,58	R\$ 66,44
CDHU	03.01.020	2.2 Demolição manual de concreto simples	m³	1,27	R\$ 194,04	R\$ 246,43
CDHU	04.09.020	2.3 Retirada de esquadria metálica em geral	m²	3,00	R\$ 22,39	R\$ 67,17
CDHU	04.01.060	2.4 Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	m²	2,65	R\$ 17,18	R\$ 45,53
CDHU	04.01.020	2.5 Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	m²	3,54	R\$ 32,22	R\$ 32,22
CDHU	05.07.040	2.6 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	1,58	R\$ 103,94	R\$ 164,23
		3.0 INFRAESTRUTURA				R\$ 3.410,97
CDHU	06.02.040	3.1 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	m³	1,06	R\$ 68,44	R\$ 72,55
CDHU	12.01.041	3.2 Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	18,00	R\$ 71,23	R\$ 1.282,14
CDHU	11.18.040	3.3 Lastra de pedra britada	m²	0,26	R\$ 183,80	R\$ 47,79
CDHU	10.01.040	3.4 Armadura em barra de aço CA-50 [A ou B] fyk = 500 Mpa	kg	43,44	R\$ 11,10	R\$ 482,18
CDHU	10.01.060	3.5 Armadura em barra de aço CA-60 [A ou B] fyk = 600 Mpa	kg	16,90	R\$ 11,65	R\$ 196,89
CDHU	11.01.130	3.6 Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	1,06	R\$ 465,21	R\$ 493,12
CDHU	11.16.040	3.7 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,06	R\$ 148,80	R\$ 57,73
CDHU	14.01.020	3.8 Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,41	R\$ 861,28	R\$ 353,12
CDHU	32.17.010	3.9 Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	0,19	R\$ 762,42	R\$ 144,86
CDHU	32.16.010	3.10 Impermeabilização em pintura de asfalto oxido com solventes orgânicos, sobre a massa	m²	9,56	R\$ 18,89	R\$ 180,59
		4.0 SUPERESTRUTURA				R\$ 7.092,56
CDHU	09.01.030	4.1 Forma em madeira comum para estrutura	m²	5,20	R\$ 234,96	R\$ 1.221,79
CDHU	11.01.130	4.2 Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	1,30	R\$ 465,21	R\$ 404,77
CDHU	11.16.060	4.3 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,30	R\$ 102,78	R\$ 133,61
CDHU	10.01.040	4.4 Armadura em barra de aço CA-50 [A ou B] fyk = 500 Mpa	kg	76,65	R\$ 11,10	R\$ 850,82
CDHU	10.01.060	4.5 Armadura em barra de aço CA-60 [A ou B] fyk = 600 Mpa	kg	27,10	R\$ 11,65	R\$ 315,72
CDHU	13.01.150	4.6 Laje pré-fabricada mista vigota frelêada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 Mpa	m²	25,54	R\$ 155,28	R\$ 3.965,85
		5.0 ELEVAÇÃO				R\$ 6.427,47
CDHU	14.04.200	5.1 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	48,11	R\$ 67,43	R\$ 3.244,04
CDHU	14.20.010	5.2 Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	m²	0,35	R\$ 1.730,11	R\$ 605,54
CDHU	32.17.030	5.3 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	27,32	R\$ 12,86	R\$ 351,34
CDHU	44.02.062	5.4 Tampa/bancada em granito, com frontão, espessura de 2cm, acabamento polido	m²	2,65	R\$ 840,20	R\$ 2.226,53
		6.0 PISO				R\$ 6.184,03
CDHU	06.12.020	6.1 Aterro manual apilado de área interna com maço de 30 kg	m³	1,95	R\$ 54,49	R\$ 106,26
CDHU	11.18.040	6.2 Lastra de pedra britada	m³	2,00	R\$ 183,80	R\$ 367,60
CDHU	11.01.100	6.3 Concreto usinado, fck = 20 Mpa	m³	3,19	R\$ 443,90	R\$ 1.416,04
CDHU	11.16.020	6.4 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastra e/ou enchimento	m³	3,19	R\$ 74,40	R\$ 237,34
CDHU	17.01.050	6.5 Regularização de piso com nata de cimento	m²	19,49	R\$ 25,50	R\$ 497,00
CDHU	19.01.062	6.6 Peitoris e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	2,50	R\$ 157,17	R\$ 392,93
CDHU	18.08.090	6.7 Revestimento em porcelanato esmaltado acinizado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bia, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada (piso sobre piso), rejuntado	m²	19,49	R\$ 131,88	R\$ 2.570,34
CDHU	18.08.100	6.8 Rodapé em porcelanato esmaltado acinizado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bia, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	15,22	R\$ 27,02	R\$ 411,24
CDHU	21.01.100	6.9 Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado	m²	1,62	R\$ 114,37	R\$ 185,28
		7.0 COBERTURA				R\$ 10.927,71
CDHU	15.01.220	7.1 Estrutura pontaletada para telhas onduladas	m²	25,54	R\$ 100,87	R\$ 2.567,22
CDHU	16.13.060	7.2 Telhamento em chapas de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lã de rocha	m²	25,54	R\$ 157,54	R\$ 4.023,57
CDHU	16.33.022	7.3 Calha, rufa, ofíns em chapas galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	30,12	R\$ 102,54	R\$ 3.088,50
CDHU	16.33.052	7.4 Calha, rufa, ofíns em chapas galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	5,16	R\$ 143,84	R\$ 742,21
CDHU	46.02.070	7.5 Tubo de PVC rígido branco Px8 com virola e anel de borracha, linha esgotada série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	7,00	R\$ 71,03	R\$ 497,21
		8.0 REVESTIMENTO				R\$ 2.425,76
CDHU	17.02.020	8.1 Chapisco	m²	145,23	R\$ 6,38	R\$ 926,57
CDHU	17.02.220	8.2 Rebole	m²	145,23	R\$ 11,70	R\$ 1.699,19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 42 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9.0 ESQUADRIAS							R\$ 9.734,82
CDHU	24.02.450	9.1	Grade de proteção para caixilhos (de correr)	m ²	5,25	R\$ 903,30	R\$ 903,30
SINAPI INSUMOS	43605	9.2	Trilho pantográfico reto em alumínio tipo U para porta de correr	m	2,50	R\$ 40,40	R\$ 40,40
SINAPI INSUMOS	11575	9.3	Roldana concava dupla, 4 rodas, em zamac com chapa de latão, rolamentos em aço, para portas e janelas de correr	unid	1,00	R\$ 53,83	R\$ 53,83
10.0 INSTALAÇÕES ÁGUA PLUVIAL							R\$ 1.754,44
SINAPI	99250	10.1	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m para rede de drenagem	unid	2,00	R\$ 175,06	R\$ 175,06
CDHU	49.06.160	10.2	Grelha quadruplicada em ferro fundido para caixas e canaletas	m ²	0,18	R\$ 1.093,51	R\$ 1.093,51
CDHU	46.02.070	10.3	Tuba de PVC rígida branco PxB com virilha e anel de boracha, linha esgoto séria normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	17,00	R\$ 71,03	R\$ 71,03
11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 13.047,61
CDHU	37.03.200	11.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN /12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid.	1,00	R\$ 662,13	R\$ 662,13
CDHU	37.13.630	11.2	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid.	1,00	R\$ 139,03	R\$ 139,03
CDHU	37.13.860	11.3	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	unid	4,00	R\$ 60,06	R\$ 240,24
CDHU	39.03.182	11.4	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	30,00	R\$ 11,46	R\$ 343,80
SINAPI	104473	11.5	Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, com interruptor simples, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e lâmpada), cf. 11/2022	unid.	5,00	R\$ 184,13	R\$ 184,13
SINAPI	104475	11.6	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+t (110A/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, cf. 11/2022	unid.	5,00	R\$ 154,86	R\$ 154,86
CDHU	41.20.080	11.7	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid.	5,00	R\$ 10,04	R\$ 10,04
CDHU	41.02.580	11.8	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	unid.	5,00	R\$ 34,76	R\$ 34,76
SINAPI	104481	11.9	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada para chuveiro (20a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	1,00	R\$ 346,30	R\$ 346,30
CDHU	43.07.340	11.10	Acondicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	unid.	1,00	R\$ 5.033,76	R\$ 5.033,76
CAIXA ENTERRADA COM REFLETOR LED							
CDHU	06.01.020	11.11	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	1,20	R\$ 44,10	R\$ 44,10
CDHU	11.18.040	11.12	Lastro de pedra britada	m ³	0,10	R\$ 183,80	R\$ 18,38
CDHU	14.02.030	11.13	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m ³	2,20	R\$ 109,03	R\$ 109,03
CDHU	17.02.020	11.14	Chapisco	m ³	4,40	R\$ 6,38	R\$ 28,07
CDHU	32.17.010	11.15	Impregnabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m ³	0,09	R\$ 769,62	R\$ 769,62
CDHU	11.18.060	11.16	Lona plástica - 150 micras	m ²	2,80	R\$ 3,81	R\$ 10,67
CDHU	06.11.040	11.17	Reatoro manual aplicado sem controle de compactação	m ³	0,61	R\$ 16,46	R\$ 10,04
CDHU	49.06.160	11.18	Grelha quadruplicada em ferro fundido para caixas e canaletas	m ²	0,50	R\$ 1.093,51	R\$ 546,76
CDHU	41.11.711	11.19	Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120W	unid.	2,00	R\$ 977,85	R\$ 1.955,70
CDHU	42.05.190	11.20	Haste de aferimento de 3/4" x 3 m	unid.	3,00	R\$ 275,88	R\$ 275,88
CDHU	38.13.020	11.21	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	15,00	R\$ 10,53	R\$ 157,95
CDHU	39.03.178	11.22	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	45,00	R\$ 8,10	R\$ 364,50
CDHU	40.11.010	11.23	Rele fotelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	unid	1,00	R\$ 81,63	R\$ 81,63
12.0 PINTURA							R\$ 42.299,23
CDHU	33.02.060	12.1	Massa corrida a base de PVA	m ²	132,32	R\$ 13,34	R\$ 1.765,15
CDHU	33.10.041	12.2	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	484,58	R\$ 32,48	R\$ 15.739,16
SINAPI	104641	12.3	Pintura latex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos	m ²	1.347,20	R\$ 10,02	R\$ 13.498,94
CDHU	17.20.140	12.4	Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais	m ²	45,94	R\$ 31,14	R\$ 1.314,14
SINAPI	102209	12.5	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, uma demão	m ²	95,76	R\$ 9,25	R\$ 885,78
SINAPI	100725	12.6	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).	m ²	322,66	R\$ 27,83	R\$ 8.979,63
13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 742,82
CDHU	55.01.020	13.1	Limpeza final da obra	m ²	25,54	R\$ 12,35	R\$ 315,42
CDHU	34.03.120	13.2	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	unid	10,00	R\$ 42,74	R\$ 427,40
TOTAL GERAL							R\$ 107.586,50

Na proposta deverá conter:

- I) Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento), assinatura.
- II) Número da Dispensa: nº: 81/2023.
- III) Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da abertura dos envelopes propostas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 43 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

IV) Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante a apresentação da medição dos serviços realizados e respectiva emissão da nota fiscal.

V) Indicação de banco, agência e conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento);

VI) nome, nº. de CPF e RG, estado civil, (qualificação) endereço completo (rua, nº., bairro, CEP, cidade) e telefone do responsável para assinatura do respectivo contrato, caso a licitante seja vencedora.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 14 de novembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 44 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO: 185/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								
OBJETO: Reforma e Ampliação do ESF Manoel Souza Alves				Prazo proposto:				
Endereço: Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº 50 e nº52, esquina com a Rua Thomaz de Carvalho, Quadra "31", Lote "904", Nova Tanabi.				Início: Emissão da ordem de serviço				
				Término: 180 dias após o recebimento da ordem de serviço				
ITEM	DESCRÍÇÃO	unid.	1ª ETAPA 30 DIAS	2ª ETAPA 60 DIAS	3ª ETAPA 90 DIAS	4ª ETAPA 120 DIAS	5ª ETAPA 150 DIAS	6ª ETAPA 180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%					
		R\$	R\$ 2.435,20					
2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	%	100,00%					
		R\$	R\$ 703,86					
3	INFRAESTRUTURA	%	100,00%					
		R\$	R\$ 3.410,97					
4	SUPERESTRUTURA	%	50,00%	50,00%				
		R\$	R\$ 3.546,28	R\$ 3.546,28				
5	ELEVAÇÃO	%	50,00%	50,00%				
		R\$	R\$ 3.213,74	R\$ 3.213,74				
6	PISO	%			50,00%	50,00%		
		R\$			R\$ 3.092,02	R\$ 3.092,02		
7	COBERTURA	%	50,00%	50,00%				
		R\$	R\$ 5.463,86	R\$ 5.463,86				
8	REVESTIMENTO	%			100,00%			
		R\$			R\$ 2.625,76			
9	ESQUADRIAS	%			50,00%	50,00%		
		R\$			R\$ 4.867,41	R\$ 4.867,41		
10	INSTALAÇÕES ÁGUA PLUVIAL	%	100,00%					
		R\$	R\$ 1.754,46					
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%			50,00%	50,00%		
		R\$			R\$ 6.523,81	R\$ 6.523,81		
12	PINTURA	%		25,00%	25,00%	25,00%		
		R\$		R\$ 10.574,81	R\$ 10.574,81	R\$ 10.574,81		
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%					100,00%	
		R\$					R\$ 742,82	
	TOTAL	R\$	R\$ 10.296,31	R\$ 13.978,33	R\$ 19.252,40	R\$ 21.159,99	R\$ 25.058,04	R\$ 17.841,43
								R\$ 107.586,50

TANABI, 11 DE OUTUBRO DE 2023

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do município de Tanabi

Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Engenheiro civil - CREA nº 5062211234
Secretário de obras

CECILIA
AVANCO
NISSIDA:32423249861
49861 Assinado de forma
digital por CECILIA
AVANCO
Dados: 2023.10.11
12:51:12 -03'00'

Cecilia Avanco Nissida
Engenheira Civil - CREA 5063407242
ART: 28027230230633377



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 45 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

**PROCESSO: 185/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023.**

MINUTA DE CONTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº...../2023, DE, DE....., DE 2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº...../2023.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, acordam em estabelecer as seguintes condições, em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ----2023, homologado e ratificado em _____ de _____ de 2023.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANABI**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº. 45.157.104/0001-42, com sede na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 Centro, CEP: 15170-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Jerônimo Fortunato nº. 101, Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, portador do RG nº. XXXXXXXXX, SSP/SP e CPF nº XXXXXXXXXX e de outro lado _____, inscrita no CNPJ. sob nº. _____, com sede na cidade de _____, Estado de São Paulo, na Rua _____, nº _____, Centro, CEP: _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador da Cédula de Identidade RG. nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, (Bairro), (Cidade), Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Reforma e ampliação da ESF Manoel de Souza Alves, localizada na Rua Antônio Rodrigues dos Santos nº. 50 e 52, no município de Tanabi, estado de São Paulo, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, e demais despesas de qualquer natureza, tais como despesas de locomoção, estadias e outras, assim como todas as despesas tributárias incidentes.

2.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(02.05.01.10.301.0006.1004.0000.4.4.90.51.00) – Ficha 170.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 46 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

- 3.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante a apresentação da medição dos serviços realizados e respectiva emissão da nota fiscal.
- 3.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 3.3. A critério único e exclusivo da prefeitura, e de acordo com a existência de recursos financeiros, poderá ser efetuada a antecipação de pagamento, desde que o referido objeto esteja cumprido.
- 3.4. Para pagamento é necessário que a licitante vencedora, além da confecção das carneiras, tenha cumprido todas as outras exigências do edital e atendido eventuais requisições da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.
- 3.5. O pagamento realizado pela prefeitura não isentará a empresa das responsabilidades do edital nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos serviços prestados
- 3.6. A não aceitação dos serviços executados implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 3.7. Deverá constar nos Documentos Fiscais o nº do processo, bem como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 3.8. Fica a Prefeitura autorizada a processar o desconto do importe necessário para o pagamento, nos termos da legislação tributária do Município de Tanabi, ou quaisquer tributos incidentes sobre o referido pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO LOCAL:

- 4.1. O presente contrato terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.
- 4.2. Os serviços serão executados na ESF Manoel Souza Alves, sítio a Rua Antônio Rodrigues dos Santos nº. 50 e 52, no município de Tanabi, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Compete à CONTRATADA:
 - a) Executar o objeto contratado com elevada qualidade;
 - b) Executar os serviços contratados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas em sua proposta, de acordo com o termo de referencia estabelecido pela Prefeitura,
 - c) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
 - d) Responsabilizar-se integralmente pela e prestação dos serviços do objeto, nos termos deste Contrato, termo de referencia e da legislação vigente.
 - e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.
 - f) Fornecer à **Contratante**, os dados técnicos que esta achar de interesse, e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 47 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- g) Sujeitar-se à fiscalização da prestação dos serviços, reservando-se à **Contratante** o direito de não proceder ao recebimento do objeto, caso estes não estejam de acordo com o termo de referencia;
- h) Realizar os serviços com o numero de profissionais especializados, os quais não terão nenhum vinculo empregatício com a Prefeitura;
- i) Reparar, corrigir, remover, refazer, reconstruir ou substituir por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidos;
- j) Submeter à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, qualquer proposição que altere substancialmente especificações descritas na sua proposta e que imponha modificação nas condições de execução do presente contrato;
- k) Manter absoluto sigilo sobre todos os dados e informações que lhe forem confiados para a execução dos serviços, sob pena de responder, no caso de violação de sigilo, quer por si, quer por parte de seus empregados ou terceiros, por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal decorrente do ato praticado;
- l) Exercer, diretamente, todas as atividades inerentes à direção, coordenação e gerenciamento dos serviços contratados, não sendo permitida a transferência ou subcontratação do objeto deste contrato, admitindo-se apenas a subcontratação de mão-de-obra para a execução das atividades acessórias que não prejudiquem a finalidade e execução do objeto contratado;
- m) Assegurar ao CONTRATANTE as condições necessárias à fiscalização dos serviços, prestando esclarecimentos que se fizerem necessárias;
- n) Fornecer os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta contratação.
- o) Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Compete ao CONTRATANTE:

- a) Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução do presente *contrato*;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas neste *contrato*;
- c) Emitir termo de aceite da execução dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;
- d) Designar, sem ônus para a CONTRATADA e em número necessário, servidores públicos com plena capacitação técnica e legal para o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A CONTRATANTE, a critério seu, fará ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do presente *contrato*.

7.2. A atuação de fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única da CONTRATADA, no que concerne ao cumprimento do objeto do presente *contrato*.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 48 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.3. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE será feita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou servidor designado, o que não exonera, tampouco diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão das cláusulas contratuais.

7.3.1. O(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, fica designado como responsável geral pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATO:

8.1. O contrato será assinado no prazo de setenta e duas horas, contadas do recebimento da convocação, formulada para esse fim, ao licitante classificado como vencedor.

8.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o transcurso do prazo inicial, desde que ocorra motivo justificado aceito pela contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.2. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados abaixo:

9.2.1. o não cumprimento cláusulas contratuais;

9.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

9.2.3. a decretação de falência ou a instauração de insolvência;

9.2.4. a dissolução da sociedade ou falecimento do(a) Contratado(a);

9.2.5. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.2.6. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9.2.7. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do Poder Executivo.

9.4. Nos casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa do(a) Contratado(a), será este(a) resarcido(a) dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

9.4.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9.4.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 49 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

- 10.1. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais prazos acarreta as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:
 - 10.2. Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
 - 10.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das obrigações ou cumprimento imperfeito;
 - 10.4. Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato, com dever de indenização por eventuais danos ou prejuízos;
 - 10.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 10.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 11.1. Este contrato poderá ser alterado para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos no artigo 124 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 12.1. As partes deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato de Prestação de Serviços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

- 13.2. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município

Contratada:

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 50 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO: 185/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023. CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Reforma e ampliação da ESF Manoel de Souza Alves, localizada na Rua Antônio Rodrigues dos Santos nº. 50 e 52, no município de Tanabi, estado de São Paulo, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital.

ADVOGADO(S): Daniele De Castro Figueiredo Martins

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 51 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

Página 52 de 52



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO: 185/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023.
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°. (DE ORIGEM):

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Reforma e ampliação da ESF Manoel de Souza Alves, localizada na Rua Antônio Rodrigues dos Santos nº. 50 e 52, no município de Tanabi, estado de São Paulo, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital.

Nome	Alexandre Silveira Bertolini
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	XXXXXXX
Endereço	Ruaxxxxxxxxxxxxxx nº. xxxxxxxxx
Telefone	(17) xxxxxxxxxxxxxxxxxx
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Daniele De Castro Figueiredo Martins
Cargo	Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
RG nº	XXXXXXX
Endereço	
Telefone	(17) XXXXXXXXXX
E-mail	juridico@tanabi.sp.gov.br

Tanabi,..... de de 2023.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 1a0f-af9e-c0a0-ba52



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 910, ano V, veiculado em 14 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 14/11/2023 às 20:20:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1a0f-af9e-c0a0-ba52>